

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço Urbano

002 – Departamento de Obras e Transporte

26 – Transportes

782 – Transporte Rodoviário

0016 – Manutenção dos Serviços de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

2 040 – Manutenção Departamento de Obras Transportes e Serviços Urbanos

387 – Material de Consumo**391 – Equipamentos e Material Permanente****EDUCAÇÃO****05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

001 – Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esporte

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0004 – Gestão Eficiente dos Processos Administrativos

2 012 – Manutenção da Secretaria de Educação

099 - Material de Consumo**105 – Equipamentos e Material Permanente****13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial n° 06/2019**, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 15 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

PREFEITA MUNICIPAL

STAR PRIME LTDA

CNPJ: 31.395.164/0001-99

CONTRATADA

**CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida do extrato do seguinte contrato:

CONTRATO: **001/2019**

CONTRATADO: **SUPERNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e suporte em estações de trabalho, servidores de dados, internet, roteadores e switch – mensal, na Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

PERÍODO: 15/04/2019 a 14/04/2020

VALOR GLOBAL: R\$: 5.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**PREFEITURA
DECRETO Nº 1921 DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

DECRETO Nº 1921 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo.”

O Srº. João Teodoro Filho Prefeito Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado do dia 19 de ABRIL, onde é comemorado Sexta-Feira Santa.

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo no Município no dia **18 de Abril de 2019.**